



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **19405/2010-19.450**
INTERESSADO: **LATICÍNIOS CARVALHO LTDA**
MUNICÍPIO: **IPAMERI -GO**

D E C L A R A Ç Ã O 080 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

“O poço perfurado, com **18 m (dezoito metros)** de profundidade, localizado na **Rua 03 Nº14, Vila Vera Cruz** coordenadas geográficas **17°42'54,9"S e 48°10'01,2"W**, no município de **IPAMERI**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Industrial.**

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. ARNALDO DE CARVALHO, CPF 158.750.161-91** e o **Sr. RONEY QUEIROZ DE MATOS, CPF 798.720.261-49**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês maio de 2.011


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente